GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	791570-GRUPAMENTO DE MERGULHADORES DE COMBATE	RODRIGO BARBETA NOBREGA	24/09/2026 15:48 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63465.000672/2026-15

1. Definição do objeto

1.1. O objeto da presente dispensa está definido através do termo de referência, visando a aquisição dos demais itens:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 1	-	-	-	-	-	-
1	226408	Tinta para pintura predial, à base de água e emulsão acrílica, aspecto físico líquido, acabamento fosco, cor palha, indicada para diluição com água potável, aplicação por rolo ou pincel, destinada à aplicação em superfícies de fibrocimento e uso externo.	6	Lata 18 Litro	R$ 268,3000	1.609,80
2	241297	Tinta para pintura predial, composição básica de água e emulsão acrílica, aspecto líquido, acabamento semi-brilho, cor concreto, diluível em água potável, aplicável com rolo, pincel ou vassoura de pelo macio, indicada para superfícies internas e externas.	6	Lata 18 Litro	R$ 290,0000	1.740,00
3	247121	Tinta para pintura predial, à base de água e PVA, aspecto líquido, acabamento fosco, cor branca, diluível em água potável, aplicação por rolo, indicada para repintura de superfícies em ambientes internos.	6	Lata 18 Litro	R$ 266,5000	1.599,00
4	241298	Tinta para pintura predial, à base de água e emulsão acrílica, aspecto líquido, acabamento semi-brilho, cor cinza chumbo, diluível em água potável, aplicação com rolo, pincel ou vassoura de pelo macio, indicada para superfícies internas e externas.	6	Lata 18 Litro	R$ 265,0250	1.590,15

5	293550	Tinta esmalte sintética, à base de resina acrílica, acabamento alto brilho, cor preta, indicada para aplicação em superfícies acrílicas, de uso interno e externo, podendo ser aplicada com rolo, pincel ou pistola.	10	Galão 3,6 Litro	R$ 130,7800	1.307,80
6	284189	Tinta esmalte sintética, à base de resina acrílica, acabamento alto brilho, cor branca, indicada para aplicação interna e externa, utilizando rolo, pincel ou pistola, para superfícies de aplicação acrílica.	4	Galão 3,6 Litro	R$ 134,9000	539,60
7	265940	Tinta esmalte sintética, indicada para aplicação em metal, madeira e alvenaria, acabamento sintético, cor cinza, para utilização em ambientes internos e externos, aplicável por rolo, pincel ou pistola.	4	Galão 3,6 Litro	R$ 125,0650	500,26
8	393432	Tinta esmalte, acabamento acetinado, cor tabaco, indicada para aplicação em superfícies de metal e madeira, destinada a utilização em ambientes internos e externos.	4	Galão 3,6 Litro	R$ 94,0000	376,00
9	459869	Tinta esmalte, acabamento acetinado, cor amarelo segurança, aspecto físico líquido e viscoso, indicada para uso geral em ambientes internos e externos.	3	Galão 3,6 Litro	R$ 99,0000	297,00
10	234807	Tinta esmalte, acabamento alto brilho, cor cerâmica, à base de resinas alquídicas e pigmentos, indicada para superfícies de madeira e metal, interiores e exteriores, com diluição por aguarrás, aplicação por rolo, pincel ou pistola, rendimento informado de 40 a 50 m² por galão/demão e prazo de armazenagem de 36 meses.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 70,6000	141,20
11	471065	Tinta esmalte sintética, acabamento sintético, cor azul del Rey, indicada para aplicação em paredes, madeira e estruturas metálicas.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 82,0000	164,00
12	257703	Tinta esmalte para piso, acabamento fosco, cor verde, indicada para aplicação em pisos em ambientes internos e externos, diluível em aguarrás e aplicável por rolo ou pincel.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 87,0000	174,00
13	375235	Tinta esmalte sintética, acabamento brilhante, cor vermelha, indicada para aplicação em superfícies metálicas, formulada à base de resina alquídica.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 81,3350	162,67
14	616042	Diluente para tinta, composição contendo etanol, acetato de etila e tolueno, isento de benzeno, aspecto líquido, cor incolor, em conformidade com características previstas na ABNT NBR 14725.	3	Lata 5 Litro	R$ 72,5000	217,50
15	632916	Massa corrida, composição básica à base de emulsão acrílica, solúvel em água, destinada ao tratamento e regularização de superfícies antes da pintura.	3	Galão 3,6 Litro	R$ 30,2500	90,75
		Massa corrida acrílica, para aplicação com espátula, tempo de secagem de aproximadamente 3 horas, composição				

16	275188	básica de resina acrílica, solúvel em água, indicada para correção de imperfeições em superfícies internas destinadas à pintura.	3	Galão 3,6 Litro	R$ 28,8000	86,40
17	429924	Aguarrás para uso como solvente de tinta, composta por 100% de destilado de petróleo, de origem mineral, isenta de benzeno, álcool e querosene.	3	Galão 5 Litro	R$ 80,5000	241,50
18	293863	Lixa para massa, confeccionada em papel, apresentação em folha, granulometria 120, indicada para lixamento de paredes e preparação de superfícies.	200	Unidade	R$ 1,4100	282,00
19	625076	Verniz sintético, composição à base de resina de ureia-formol, solvente orgânico e plastificante, acabamento brilhante, cor incolor, destinado à aplicação em madeira, com revestimento de alta resistência.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 175,0000	350,00
20	360987	Lixa em disco para metais ferrosos e não ferrosos, confeccionada em óxido de alumínio cerâmico, grão 80, diâmetro 75 mm, costado em fibra, indicada para aplicação em superfícies metálicas.	200	Unidade	R$ 3,5100	702,00
21	626828	Fita adesiva de crepe, cor branca, largura de 48 mm e comprimento de 50 metros, destinada a mascaramento, proteção e delimitação de superfícies durante serviços de pintura.	30	Unidade	R$ 16,8950	506,85
22	627623	Rolo para pintura predial, confeccionado em material tipo cabelo de anjo, comprimento de 23 cm, fornecido com cabo, destinado à aplicação de tintas em serviços de pintura predial.	30	Unidade	R$ 29,9700	899,10
23	372682	Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento de 15 cm, fornecido com suporte/garfo em aço galvanizado.	15	Unidade	R$ 19,5750	293,625
24	306093	Rolo para pintura predial de espuma, altura de 7 cm e comprimento de 23 cm, tubo plástico, cabo em plástico resistente, com cabo e furo para utilização de prolongador, indicado para superfícies lisas, paredes e madeira.	20	Unidade	R$ 12,8900	257,80
25	397728	Rolo para pintura predial de espuma, comprimento de 9 cm, fornecido com cabo, destinado à aplicação de produtos de pintura.	30	Unidade	R$ 5,0400	151,20
26	250992	Trincha para pintura, cabo de madeira laqueada, cerdas gris duplas, tamanho 1 polegada, cabo anatômico, destinada à aplicação de tintas e produtos de acabamento.	30	Unidade	R$ 4,0000	120,00
27	467559	Trincha para pintura, cabo de plástico, cerdas sintéticas, tamanho 2 polegadas, destinada à aplicação de tintas e produtos de acabamento.	30	Unidade	R$ 7,0000	210,00

28	364511	Bandeja para pintura, confeccionada em plástico, comprimento de 40 cm e largura de 23 cm, destinada ao acondicionamento e distribuição de tinta durante a utilização de rolos.	15	Unidade	R$ 9,0000	135,00
29	462369	Cabo extensor para rolo de pintura, tamanho regulável de 3 a 7 metros, confeccionado em fibra de vidro, destinado à pintura de superfícies elevadas.	2	Unidade	R$ 120,0000	240,00
30	639266	Espátula, confeccionada em aço inoxidável, comprimento de 15 cm, com cabo também em aço inoxidável, indicada para raspar, cortar e dividir massas e materiais utilizados em serviços de acabamento.	10	Unidade	R$ 25,5000	255,00
31	477578	Luva de borracha, confeccionada em látex natural, tamanho sob medida, cor amarela, com interior aveludado, superfície antiderrapante e bordas de acabamento, destinada à proteção das mãos durante atividades de limpeza e manutenção.	20	Par	R$ 4,5000	90,00
32	480897	Desempenadeira manual, confeccionada em aço, dimensões aproximadas de 25 x 16 cm, tipo lisa, indicada para serviços de obras, aplicação e acabamento de massas e materiais similares.	5	Unidade	R$ 41,0000	205,00
GRUPO 2	-	-	-	-	-	-
33	362109	Jogo de chaves de fenda, com hastes metálicas, pontas chatas com tratamento superficial fosfatizado, cabos de plástico resistente e isolados, contendo 12 peças em diferentes bitolas e comprimentos, conforme especificação CATMAT.	2	Jogo	R$ 89,0000	178,00
34	601252	Conjunto de brocas para metal, confeccionado em aço rápido, composto por 25 peças em diferentes diâmetros, incluindo medidas de 1; 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5 e 5,5 mm, entre outras, tipo bits/brocas, fornecido com estojo metálico.	1	Unidade	R$ 159,9950	159,995
35	483717	Broca chata para madeira, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 20 mm e comprimento aproximado de 150 mm, destinada à execução de furos em materiais compatíveis.	6	Unidade	R$ 5,7600	34,56
36	615187	Serra copo bimetálica, confeccionada em aço rápido bimetal, conjunto/kit com diâmetros entre 19 e 35 mm, destinada à execução de furos circulares.	1	Unidade	R$ 76,7100	76,71
37	242645	Lâmina para serra tico-tico para trabalho em madeira, confeccionada em aço flexível, com 8 dentes por polegada, largura de 9 mm, comprimento de 100 mm e passo de 3 mm.	3	Unidade	R$ 18,7500	56,25

38	624356	Disco de corte para madeira, confeccionado em óxido de alumínio, diâmetro de 250 mm, furo de 30 mm, 80 dentes e espessura aproximada de 3,2 mm, destinado ao corte de madeira.	1	Unidade	R$ 174,0000	174,00
39	449202	Conjunto de grampos tipo sargento, composto por 5 grampos tipo C, nos tamanhos 2", 4", 6", 8" e 10", indicado para carpintaria, marcenaria, alvenaria e construção civil, com grampos de aperto rápido em ferro fundido.	1	Unidade	R$ 89,0000	89,00
40	608436	Kit de ferramentas com 39 peças, destinado à manutenção em geral, contendo ferramentas como alicate universal de 8", alicate de corte de 6" e demais componentes, acondicionado em maleta metálica com 5 bandejas.	1	Unidade	R$ 254,5000	254,50
41	252134	Plaina manual, corpo metálico, comprimento aproximado de 34,50 cm, cabo de madeira, lâmina em aço cromo-vanádio e largura de lâmina conforme especificação CATMAT, destinada a trabalhos de aplainamento e acabamento em madeira.	1	Unidade	R$ 105,0000	105,00
42	626385	Trena, confeccionada em aço, comprimento de 5 metros, graduação de 1 mm, cor metálica, destinada à medição e aferição de dimensões em serviços de manutenção, construção e marcenaria.	3	Unidade	R$ 39,5000	118,50
43	459435	Esquadro combinado, régua em aço e cabo em alumínio, comprimento da régua de 300 mm, graduação dupla, sistema de medição decimal e escala de 1 mm, indicado para trabalhos de marcenaria.	2	Unidade	R$ 37,8900	75,78
44	623784	Torquês corta-cravo, corpo confeccionado em aço forjado e cromo-vanádio, tamanho de 12 polegadas, peso aproximado de 600 g, com mandíbulas reforçadas para realização de cortes precisos.	1	Unidade	R$ 43,0600	43,06
45	447020	Jogo de formões para carpintaria, corpo em cromo-vanádio e cabos de madeira, contendo peças nas bitolas de 3/8", 1 /2", 5/8" e 3/4", destinado a trabalhos de corte, entalhe e acabamento em madeira.	1	Unidade	R$ 97,9155	97,9155
46	311040	Arco de serra regulável, tamanho de 12 polegadas, com lâmina standard de 12", cabo em polipropileno, tratamento superficial niquelado e profundidade de corte de aproximadamente 90 mm.	1	Unidade	R$ 41,0000	41,00
47	214493	Rebite pop, confeccionado em alumínio, tipo comum, aba abaulada, diâmetro do corpo de 4 mm e comprimento de 12 mm, destinado a serviços de fixação.	500	Unidade	R$ 0,1900	95,00
48	443264	Parafuso para madeira, confeccionado em material bicromatizado, cabeça chata, diâmetro de 3,5 mm, comprimento de 30 mm, com fenda Phillips, fornecido em caixa com 500 unidades.	1	Caixa 500 Unidade	R$ 50,3100	50,31

49	443263	Parafuso para madeira, confeccionado em material bicromatizado, cabeça chata, diâmetro de 3,5 mm, comprimento de 25 mm, com fenda Phillips, fornecido em caixa com 500 unidades.	1	Caixa 500 Unidade	R$ 23,1000	23,10
50	612487	Prego com cabeça, confeccionado em aço, cabeça cônica, corpo liso, ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola 12 x 12, acondicionado em pacote de 1 kg.	1	Pacote 1 Quilograma	R$ 24,9000	24,90
51	628644	Chapa de madeira compensada/MDF, dimensões de 2.750 x 1.850 mm, espessura de 18 mm, característica adicional louro preto e dupla face.	1	Unidade	R$ 550,0000	550,00
GRUPO 3	-	-	-	-	-	-
52	246310	Saco plástico para lixo, capacidade de 300 litros, cor preta, apresentação em peça única, destinado ao acondicionamento de resíduos.	4	Pacote 100 Unidade	R$ 62,4500	249,80
53	481090	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, largura de 85 cm, cor preta, destinado ao acondicionamento de resíduos.	4	Pacote 100 Unidade	R$ 35,2300	140,92
54	626245	Saco plástico para lixo, confeccionado em polietileno, capacidade de 60 litros, espessura de 4 micra, cor preta, reforçado, destinado ao acondicionamento de resíduos comuns diversos.	5	Pacote 100 Unidade	R$ 19,6400	98,20
55	624677	Água sanitária, solução à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto, teor de cloro ativo entre 2% e 2,50%, cor incolor, tipo comum, acondicionada em embalagem de 5 litros.	50	Garrafa 5 Litro	R$ 11,0000	550,00
56	226696	Detergente líquido, contendo tensoativos aniônicos, coadjuvantes e conservantes, com linear alquilbenzeno sulfonato de sódio como componente ativo, aroma de coco, contendo tensoativo biodegradável, indicado para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.	200	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,9000	380,00
57	600612	Sabão em pó, apresentação em pó, composição contendo ácidos graxos vegetais, álcalis, sulfato e carbonato, cor amarela, indicado para utilização em limpeza geral.	25	Saco 5 Quilograma	R$ 25,0000	625,00
58	639937	Desinfetante saneante, solução concentrada à base de quaternários de amônio, contendo peróxido de hidrogênio como princípio ativo, teor ativo aproximado entre 4,25% e 6,16%, destinado à desinfecção e higienização.	100	Litro	R$ 13,8550	1.385,50
59	380189	Esponja para limpeza, confeccionada em fibraço, formato retangular, indicada para limpeza geral, com comprimento mínimo de 125 mm, largura mínima de 87 mm e espessura mínima de 25 mm.	20	Unidade	R$ 2,4800	49,60

60	628718	Esponja para limpeza corporal, confeccionada em fibra vegetal, formato retangular, abrasividade leve, indicada para banho, com comprimento mínimo de 140 mm, largura mínima de 80 mm e espessura mínima de 40 mm, fornecida em pacote com 4 unidades.	25	Pacote 4 Unidade	R$ 4,3200	108,00
61	626489	Papel higiênico, confeccionado em celulose virgem, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, característica adicional extra luxo, acondicionado em fardo com 64 rolos.	10	Fardo 64 Rolo	R$ 78,9900	789,90
62	635639	Toalha de papel, confeccionada em 100% celulose virgem, folha simples, comprimento de 200 metros, largura de 20 cm, cor branca, destinada à higiene pessoal, fornecida em fardo com 8 unidades.	5	Fardo 8 Unidade	R$ 84,2400	421,20
63	445526	Hidróxido de sódio, apresentação física em lentilhas ou micropérolas esbranquiçadas, fórmula química NaOH, peso molecular 40 g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, reagente P.A. ACS, CAS 1310-73-2.	25	Quilograma	R$ 25,1550	628,875
64	327150	Desodorizador/aromatizador ambiental, apresentação em aerossol, destinado à aromatização de ambientes, com característica adicional de ação neutralizante de odores.	50	Unidade	R$ 15,7500	787,50
65	608446	Pano para limpeza, confeccionado em 100% algodão, dimensões de 40 x 40 cm, com alto poder de absorção, indicado para serviços de limpeza pesada.	500	Unidade	R$ 4,3400	2.170,00
66	469862	Vassoura, cerdas de piaçava, cepa confeccionada em chapa de aço, comprimento da cepa de 21 cm, fornecida com cabo de madeira, destinada à limpeza de pisos e superfícies.	20	Unidade	R$ 12,7850	255,70
67	626231	Vassoura, cerdas de piaçava, cepa de madeira plastificada, comprimento da cepa de 120 cm, com chapa pregada nº 4, destinada a serviços de limpeza.	6	Unidade	R$ 14,9750	89,85
68	345375	Pá de bico, confeccionada em aço forjado, cabo de madeira com aproximadamente 1 metro de comprimento, dimensões da lâmina de 270 x 320 mm, olho com diâmetro de 34 mm, indicada para manutenção predial.	10	Unidade	R$ 32,6300	326,30
69	228863	Rodo, suporte e cabo em plástico, comprimento do suporte de 40 cm, cor prata para suporte e cabo, equipado com uma borracha, destinado à limpeza de pisos e superfícies.	12	Unidade	R$ 16,0000	192,00
70	292586	Cera líquida para pisos, cor incolor leitosa, composição à base de água, carnaúba e resinas metalizadas, com características antiderrapante e impermeabilizante, indicada para limpeza e conservação de pisos.	12	Galão 5 Litro	R$ 105,0000	1.260,00
71	423501	Caneta hidrográfica para quadro branco, corpo plástico, ponta em feltro, espessura de escrita média, carga na cor azul, diâmetro da ponta de 4 mm, destinada à escrita em quadro branco.	50	Unidade	R$ 8,8350	441,75

72	302540	Caneta hidrográfica para quadro branco, corpo plástico de formato cilíndrico, ponta em poliacetato, espessura de escrita média, carga na cor vermelha, destinada à escrita em quadro branco.	50	Unidade	R$ 2,3800	119,00
73	329050	Prendedor de crachá tipo jacaré, confeccionado em metal, com tira plástica incolor para regulagem, fornecido em pacote com 100 unidades.	2	Pacote 100 Unidade	R$ 58,9200	117,84

1.2. A contratação tem como objetivo garantir a adequada disponibilidade de materiais destinados às atividades de manutenção predial, pintura, conservação, reparos, limpeza, higiene e demais atividades de apoio do GRUMEC, por meio do fornecimento dos materiais relacionados no Termo de Referência, assegurando adequada funcionalidade, padronização, qualidade dos produtos e atendimento às necessidades institucionais da Organização Militar.

1.3. O objeto desta contratação é de natureza não continuada, consistindo no fornecimento de bens destinados ao atendimento das demandas de manutenção, conservação, limpeza, higiene e apoio às atividades institucionais, conforme quantitativos definidos no Termo de Referência, a ser realizado por fornecedores habilitados, assegurando conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais e regularidade na entrega.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, uma vez que se trata de materiais destinados ao atendimento de necessidades ordinárias de manutenção, conservação, limpeza, higiene e funcionamento das instalações da Organização Militar, com características compatíveis com a necessidade administrativa.

1.5. O prazo de vigência da contratação abrangerá o período necessário ao fornecimento e recebimento dos materiais, encerrando-se com o recebimento definitivo dos itens pela fiscalização da Organização, após a conferência da conformidade dos produtos entregues com as quantidades, unidades de fornecimento e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O instrumento contratual ou equivalente conterá o detalhamento das condições aplicáveis ao fornecimento, incluindo as especificações técnicas dos materiais, quantidades, unidades de fornecimento, condições e prazos de entrega, padrões de qualidade, responsabilidades do fornecedor, procedimentos de fiscalização, condições de recebimento e pagamento, bem como demais exigências legais e administrativas aplicáveis, assegurando o atendimento integral das necessidades institucionais.

1.7. Os fornecedores deverão responsabilizar-se pelo fornecimento integral dos itens previstos no escopo da aquisição, compreendendo os 73 (setenta e três) itens relacionados no Termo de Referência, observadas as respectivas quantidades, unidades de fornecimento e especificações técnicas, incluindo materiais de pintura, ferramentas, acessórios, materiais de limpeza, produtos de higiene e demais itens correlatos. Não será admitido o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, devendo os produtos ser entregues novos, de primeiro uso e em condições adequadas de utilização, assegurando qualidade, conformidade e atendimento eficiente às demandas da Administração.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação deverá ser fundamentada pela Lei Federal nº14.133/2021

3. Descrição da solução

3.1. O contrato será formalizado por meio de nota de empenho a ser emitida e encaminhada ao fornecedor dentro do prazo de validade da proposta, garantindo a reserva dos recursos orçamentários necessários e a segurança jurídica para ambas as partes. Este instrumento disciplinará os direitos e obrigações da Administração e do fornecedor, incluindo prazo de fornecimento, condições de entrega dos materiais, especificações técnicas, quantidades, unidades de fornecimento, padrões de qualidade, responsabilidades, fiscalização, condições de recebimento e pagamento, bem como demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

3.2. A aquisição dos materiais destinados à manutenção predial, pintura, conservação, reparos, limpeza, higiene e demais atividades de apoio do GRUMEC tem como objetivo assegurar a adequada disponibilidade de produtos e ferramentas necessários ao atendimento das demandas institucionais da Organização Militar. O fornecimento dos itens conforme as especificações técnicas estabelecidas, incluindo a observância das características, quantidades e unidades de fornecimento definidas pela Administração, permitirá garantir a funcionalidade, qualidade e adequação dos materiais às respectivas finalidades, atendendo às necessidades da Organização Militar com eficiência, economicidade e observância aos padrões aplicáveis.

4. Requisitos da contratação

4.1. Considerando a natureza do objeto e as necessidades institucionais desta Unidade Administrativa, a aquisição dos materiais destinados à manutenção predial, pintura, conservação, limpeza e apoio às atividades institucionais deverá observar os requisitos técnicos, legais e administrativos que assegurem eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. O objeto compreende materiais de pintura, ferramentas, acessórios, materiais de limpeza, higiene e demais insumos necessários à manutenção e conservação das instalações e ao atendimento das atividades rotineiras da Organização Militar.

4.2. Os materiais fornecidos deverão possuir características técnicas compatíveis com aquelas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, conforme o item, composição, dimensões, capacidade, cor, acabamento, aplicação, material de fabricação, unidade de fornecimento e demais especificações necessárias à adequada identificação dos produtos. Os itens deverão ser compatíveis com suas respectivas finalidades de utilização e atender aos padrões de qualidade normalmente exigidos para os materiais a que se destinam.

4.3. A verificação prévia das especificações dos objetos poderá ser realizada pela Administração por meio da análise de conformidade das propostas, catálogos, fichas técnicas, imagens, documentos ou outras informações disponibilizadas pelos fornecedores, quando necessárias à comprovação de que os materiais ofertados correspondem às características estabelecidas no Termo de Referência.

4.3.1. Caso necessário, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento ou comprovação das características dos produtos ofertados, especialmente quanto à composição, dimensões, capacidade, material, aplicação, acabamento ou demais requisitos técnicos previstos para cada item, com a finalidade de assegurar a compatibilidade dos materiais com as necessidades da Administração.

4.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, entrega e demais despesas necessárias à completa execução da contratação deverão estar integralmente incluídos no valor da proposta, não sendo admitida qualquer cobrança adicional posterior, salvo hipóteses expressamente previstas em lei.

4.5. O fornecimento deverá abranger a entrega integral dos quantitativos previstos no Termo de Referência, observadas as respectivas unidades de fornecimento e especificações de cada item. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas para utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte ou armazenamento.

4.6. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, defeitos, avarias, deformações, deterioração ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade, funcionalidade, segurança ou vida útil. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência e, quando aplicável, atender às normas técnicas e regulamentações pertinentes.

4.7. A entrega dos itens deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na contratação, ficando condicionada ao recebimento provisório e definitivo pela fiscalização competente, após a conferência dos quantitativos, unidades de fornecimento, características e condições dos materiais entregues. Os itens que apresentarem divergências em relação às especificações estabelecidas poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

SUSTENTABILIDADE

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente descritos nas especificações dos objetos, deverão ser atendidos, quando aplicáveis, os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando a natureza dos materiais adquiridos.

4.8.1. A contratada deverá, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, adotar práticas que contribuam para a redução de desperdícios, o uso racional de materiais e embalagens e a adequada destinação de resíduos decorrentes do fornecimento, observando a legislação ambiental vigente e as boas práticas aplicáveis à aquisição dos produtos.

SUBCONTRATAÇÃO

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que a contratação consiste no fornecimento direto dos materiais especificados pela Administração, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela entrega dos produtos, pelo atendimento das características estabelecidas no Termo de Referência e pela sua adequada qualidade e conformidade.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.10. Não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto, as características do fornecimento e o baixo risco associado à aquisição dos materiais, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à qualidade, conformidade, adequação e entrega dos produtos nos termos estabelecidos na contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Administração, observando-se o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência. A contratada deverá atender integralmente às especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e demais exigências estabelecidas para os materiais, garantindo que os produtos sejam fornecidos de acordo com os padrões de qualidade e características técnicas definidos pela Administração.

A execução compreenderá o fornecimento dos materiais destinados à manutenção predial, pintura, conservação, limpeza, higiene, ferramentas e demais atividades institucionais, conforme os grupos e itens relacionados no Termo de Referência, observando-se, para cada produto, as características de composição, dimensões, capacidade, material, aplicação, acabamento, cor e demais especificações pertinentes.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas, pela utilização de produtos novos e de primeiro uso, pelo adequado acondicionamento, pela proteção dos itens durante o transporte e pela substituição dos materiais que apresentem defeitos, avarias, quantidade inferior à contratada ou qualquer desconformidade em relação ao Termo de Referência.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

Todos os custos relacionados ao transporte, embalagem, acondicionamento, logística, carga, descarga e entrega dos materiais até as instalações indicadas pela Administração estarão integralmente incluídos no valor da proposta apresentada pela contratada, não sendo admitidas cobranças adicionais.

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em horário previamente estabelecido, de forma a possibilitar a adequada organização do recebimento e minimizar impactos sobre as atividades institucionais.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias, umidade, contaminação ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua integridade, qualidade ou funcionalidade, ficando o recebimento condicionado à conferência pela fiscalização quanto aos quantitativos, unidades de fornecimento, características e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A contratada deverá fornecer integralmente os materiais relacionados no Termo de Referência, abrangendo, conforme os respectivos grupos, tintas, esmaltes, diluentes, massas, aguarrás, lixas, vernizes, fitas, fixadores, materiais de madeira, rolos, trinchas, bandejas, extensores, espátulas, equipamentos e acessórios para pintura, ferramentas manuais, materiais para corte e perfuração, sacos para lixo, produtos de limpeza e higienização, materiais de higiene e demais itens previstos na contratação.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e de qualidade compatível com as especificações estabelecidas, apresentando condições adequadas de conservação, embalagem, identificação e utilização. Os produtos deverão ser fornecidos em suas respectivas unidades de fornecimento, observando-se os quantitativos estabelecidos para cada item.

5.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO

Os materiais serão aceitos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Embora não seja exigida garantia contratual formal, a contratada deverá assegurar a qualidade, integridade, funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição dos itens que apresentem defeitos de fabricação, danos, alterações, vencimento, embalagem inadequada, quantidade divergente ou qualquer outra inconformidade identificada pela Administração.

Quando aplicável, os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se as condições de armazenamento e as informações constantes nas respectivas embalagens e documentos do fabricante.

5.5. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos formais de transição, considerando a natureza não continuada da aquisição. O fornecimento será considerado concluído após a entrega integral dos quantitativos contratados, mediante recebimento definitivo pela Administração, após a conferência dos materiais e a verificação de sua conformidade com as especificações, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições previstas no Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. **Os objetos deverão ser entregues no prazo de 20 dias**, contados da emissão da nota de empenho, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

> 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

> 7.10.1. o prazo de validade;
>
> 7.10.2. a data da emissão;
>
> 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
>
> 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, conforme empenho global previamente realizado, com liquidação e pagamento parcelados conforme a efetiva execução dos serviços, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de Fevereiro de 2025, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de Fevereiro de 2025 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
8.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 28.969,72

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 1	-	-	-	-	-	-
1	226408	Tinta para pintura predial, à base de água e emulsão acrílica, aspecto físico líquido, acabamento fosco, cor palha, indicada para diluição com água potável, aplicação por rolo ou pincel, destinada à aplicação em superfícies de fibrocimento e uso externo.	6	Lata 18 Litro	R$ 268,3000	1.609,80
2	241297	Tinta para pintura predial, composição básica de água e emulsão acrílica, aspecto líquido, acabamento semi-brilho, cor concreto, diluível em água potável, aplicável com rolo, pincel ou vassoura de pelo macio, indicada para superfícies internas e externas.	6	Lata 18 Litro	R$ 290,0000	1.740,00
3	247121	Tinta para pintura predial, à base de água e PVA, aspecto líquido, acabamento fosco, cor branca, diluível em água potável, aplicação por rolo, indicada para repintura de superfícies em ambientes internos.	6	Lata 18 Litro	R$ 266,5000	1.599,00
4	241298	Tinta para pintura predial, à base de água e emulsão acrílica, aspecto líquido, acabamento semi-brilho, cor cinza chumbo, diluível em água potável, aplicação com rolo, pincel ou vassoura de pelo macio, indicada para superfícies internas e externas.	6	Lata 18 Litro	R$ 265,0250	1.590,15
5	293550	Tinta esmalte sintética, à base de resina acrílica, acabamento alto brilho, cor preta, indicada para aplicação em superfícies acrílicas, de uso interno e externo, podendo ser aplicada com rolo, pincel ou pistola.	10	Galão 3,6 Litro	R$ 130,7800	1.307,80

6	284189	Tinta esmalte sintética, à base de resina acrílica, acabamento alto brilho, cor branca, indicada para aplicação interna e externa, utilizando rolo, pincel ou pistola, para superfícies de aplicação acrílica.	4	Galão 3,6 Litro	R$ 134,9000	539,60
7	265940	Tinta esmalte sintética, indicada para aplicação em metal, madeira e alvenaria, acabamento sintético, cor cinza, para utilização em ambientes internos e externos, aplicável por rolo, pincel ou pistola.	4	Galão 3,6 Litro	R$ 125,0650	500,26
8	393432	Tinta esmalte, acabamento acetinado, cor tabaco, indicada para aplicação em superfícies de metal e madeira, destinada a utilização em ambientes internos e externos.	4	Galão 3,6 Litro	R$ 94,0000	376,00
9	459869	Tinta esmalte, acabamento acetinado, cor amarelo segurança, aspecto físico líquido e viscoso, indicada para uso geral em ambientes internos e externos.	3	Galão 3,6 Litro	R$ 99,0000	297,00
10	234807	Tinta esmalte, acabamento alto brilho, cor cerâmica, à base de resinas alquídicas e pigmentos, indicada para superfícies de madeira e metal, interiores e exteriores, com diluição por aguarrás, aplicação por rolo, pincel ou pistola, rendimento informado de 40 a 50 m² por galão/demão e prazo de armazenagem de 36 meses.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 70,6000	141,20
11	471065	Tinta esmalte sintética, acabamento sintético, cor azul del Rey, indicada para aplicação em paredes, madeira e estruturas metálicas.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 82,0000	164,00
12	257703	Tinta esmalte para piso, acabamento fosco, cor verde, indicada para aplicação em pisos em ambientes internos e externos, diluível em aguarrás e aplicável por rolo ou pincel.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 87,0000	174,00
13	375235	Tinta esmalte sintética, acabamento brilhante, cor vermelha, indicada para aplicação em superfícies metálicas, formulada à base de resina alquídica.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 81,3350	162,67
14	616042	Diluente para tinta, composição contendo etanol, acetato de etila e tolueno, isento de benzeno, aspecto líquido, cor incolor, em conformidade com características previstas na ABNT NBR 14725.	3	Lata 5 Litro	R$ 72,5000	217,50
15	632916	Massa corrida, composição básica à base de emulsão acrílica, solúvel em água, destinada ao tratamento e regularização de superfícies antes da pintura.	3	Galão 3,6 Litro	R$ 30,2500	90,75
16	275188	Massa corrida acrílica, para aplicação com espátula, tempo de secagem de aproximadamente 3 horas, composição básica de resina acrílica, solúvel em água, indicada para correção de imperfeições em superfícies internas destinadas à pintura.	3	Galão 3,6 Litro	R$ 28,8000	86,40

17	429924	Aguarrás para uso como solvente de tinta, composta por 100% de destilado de petróleo, de origem mineral, isenta de benzeno, álcool e querosene.	3	Galão 5 Litro	R$ 80,5000	241,50
18	293863	Lixa para massa, confeccionada em papel, apresentação em folha, granulometria 120, indicada para lixamento de paredes e preparação de superfícies.	200	Unidade	R$ 1,4100	282,00
19	625076	Verniz sintético, composição à base de resina de ureia-formol, solvente orgânico e plastificante, acabamento brilhante, cor incolor, destinado à aplicação em madeira, com revestimento de alta resistência.	2	Galão 3,6 Litro	R$ 175,0000	350,00
20	360987	Lixa em disco para metais ferrosos e não ferrosos, confeccionada em óxido de alumínio cerâmico, grão 80, diâmetro 75 mm, costado em fibra, indicada para aplicação em superfícies metálicas.	200	Unidade	R$ 3,5100	702,00
21	626828	Fita adesiva de crepe, cor branca, largura de 48 mm e comprimento de 50 metros, destinada a mascaramento, proteção e delimitação de superfícies durante serviços de pintura.	30	Unidade	R$ 16,8950	506,85
22	627623	Rolo para pintura predial, confeccionado em material tipo cabelo de anjo, comprimento de 23 cm, fornecido com cabo, destinado à aplicação de tintas em serviços de pintura predial.	30	Unidade	R$ 29,9700	899,10
23	372682	Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento de 15 cm, fornecido com suporte/garfo em aço galvanizado.	15	Unidade	R$ 19,5750	293,625
24	306093	Rolo para pintura predial de espuma, altura de 7 cm e comprimento de 23 cm, tubo plástico, cabo em plástico resistente, com cabo e furo para utilização de prolongador, indicado para superfícies lisas, paredes e madeira.	20	Unidade	R$ 12,8900	257,80
25	397728	Rolo para pintura predial de espuma, comprimento de 9 cm, fornecido com cabo, destinado à aplicação de produtos de pintura.	30	Unidade	R$ 5,0400	151,20
26	250992	Trincha para pintura, cabo de madeira laqueada, cerdas gris duplas, tamanho 1 polegada, cabo anatômico, destinada à aplicação de tintas e produtos de acabamento.	30	Unidade	R$ 4,0000	120,00
27	467559	Trincha para pintura, cabo de plástico, cerdas sintéticas, tamanho 2 polegadas, destinada à aplicação de tintas e produtos de acabamento.	30	Unidade	R$ 7,0000	210,00
28	364511	Bandeja para pintura, confeccionada em plástico, comprimento de 40 cm e largura de 23 cm, destinada ao acondicionamento e distribuição de tinta durante a utilização de rolos.	15	Unidade	R$ 9,0000	135,00

29	462369	Cabo extensor para rolo de pintura, tamanho regulável de 3 a 7 metros, confeccionado em fibra de vidro, destinado à pintura de superfícies elevadas.	2	Unidade	R$ 120,0000	240,00
30	639266	Espátula, confeccionada em aço inoxidável, comprimento de 15 cm, com cabo também em aço inoxidável, indicada para raspar, cortar e dividir massas e materiais utilizados em serviços de acabamento.	10	Unidade	R$ 25,5000	255,00
31	477578	Luva de borracha, confeccionada em látex natural, tamanho sob medida, cor amarela, com interior aveludado, superfície antiderrapante e bordas de acabamento, destinada à proteção das mãos durante atividades de limpeza e manutenção.	20	Par	R$ 4,5000	90,00
32	480897	Desempenadeira manual, confeccionada em aço, dimensões aproximadas de 25 x 16 cm, tipo lisa, indicada para serviços de obras, aplicação e acabamento de massas e materiais similares.	5	Unidade	R$ 41,0000	205,00
GRUPO 2	-	-	-	-	-	-
33	362109	Jogo de chaves de fenda, com hastes metálicas, pontas chatas com tratamento superficial fosfatizado, cabos de plástico resistente e isolados, contendo 12 peças em diferentes bitolas e comprimentos, conforme especificação CATMAT.	2	Jogo	R$ 89,0000	178,00
34	601252	Conjunto de brocas para metal, confeccionado em aço rápido, composto por 25 peças em diferentes diâmetros, incluindo medidas de 1; 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5 e 5,5 mm, entre outras, tipo bits/brocas, fornecido com estojo metálico.	1	Unidade	R$ 159,9950	159,995
35	483717	Broca chata para madeira, confeccionada em aço carbono, diâmetro de 20 mm e comprimento aproximado de 150 mm, destinada à execução de furos em materiais compatíveis.	6	Unidade	R$ 5,7600	34,56
36	615187	Serra copo bimetálica, confeccionada em aço rápido bimetal, conjunto/kit com diâmetros entre 19 e 35 mm, destinada à execução de furos circulares.	1	Unidade	R$ 76,7100	76,71
37	242645	Lâmina para serra tico-tico para trabalho em madeira, confeccionada em aço flexível, com 8 dentes por polegada, largura de 9 mm, comprimento de 100 mm e passo de 3 mm.	3	Unidade	R$ 18,7500	56,25
38	624356	Disco de corte para madeira, confeccionado em óxido de alumínio, diâmetro de 250 mm, furo de 30 mm, 80 dentes e espessura aproximada de 3,2 mm, destinado ao corte de madeira.	1	Unidade	R$ 174,0000	174,00

39	449202	Conjunto de grampos tipo sargento, composto por 5 grampos tipo C, nos tamanhos 2", 4", 6", 8" e 10", indicado para carpintaria, marcenaria, alvenaria e construção civil, com grampos de aperto rápido em ferro fundido.	1	Unidade	R$ 89,0000	89,00
40	608436	Kit de ferramentas com 39 peças, destinado à manutenção em geral, contendo ferramentas como alicate universal de 8", alicate de corte de 6" e demais componentes, acondicionado em maleta metálica com 5 bandejas.	1	Unidade	R$ 254,5000	254,50
41	252134	Plaina manual, corpo metálico, comprimento aproximado de 34,50 cm, cabo de madeira, lâmina em aço cromo-vanádio e largura de lâmina conforme especificação CATMAT, destinada a trabalhos de aplainamento e acabamento em madeira.	1	Unidade	R$ 105,0000	105,00
42	626385	Trena, confeccionada em aço, comprimento de 5 metros, graduação de 1 mm, cor metálica, destinada à medição e aferição de dimensões em serviços de manutenção, construção e marcenaria.	3	Unidade	R$ 39,5000	118,50
43	459435	Esquadro combinado, régua em aço e cabo em alumínio, comprimento da régua de 300 mm, graduação dupla, sistema de medição decimal e escala de 1 mm, indicado para trabalhos de marcenaria.	2	Unidade	R$ 37,8900	75,78
44	623784	Torquês corta-cravo, corpo confeccionado em aço forjado e cromo-vanádio, tamanho de 12 polegadas, peso aproximado de 600 g, com mandíbulas reforçadas para realização de cortes precisos.	1	Unidade	R$ 43,0600	43,06
45	447020	Jogo de formões para carpintaria, corpo em cromo-vanádio e cabos de madeira, contendo peças nas bitolas de 3/8", 1 /2", 5/8" e 3/4", destinado a trabalhos de corte, entalhe e acabamento em madeira.	1	Unidade	R$ 97,9155	97,9155
46	311040	Arco de serra regulável, tamanho de 12 polegadas, com lâmina standard de 12", cabo em polipropileno, tratamento superficial niquelado e profundidade de corte de aproximadamente 90 mm.	1	Unidade	R$ 41,0000	41,00
47	214493	Rebite pop, confeccionado em alumínio, tipo comum, aba abaulada, diâmetro do corpo de 4 mm e comprimento de 12 mm, destinado a serviços de fixação.	500	Unidade	R$ 0,1900	95,00
48	443264	Parafuso para madeira, confeccionado em material bicromatizado, cabeça chata, diâmetro de 3,5 mm, comprimento de 30 mm, com fenda Phillips, fornecido em caixa com 500 unidades.	1	Caixa 500 Unidade	R$ 50,3100	50,31
49	443263	Parafuso para madeira, confeccionado em material bicromatizado, cabeça chata, diâmetro de 3,5 mm, comprimento de 25 mm, com fenda Phillips, fornecido em caixa com 500 unidades.	1	Caixa 500 Unidade	R$ 23,1000	23,10

50	612487	Prego com cabeça, confeccionado em aço, cabeça cônica, corpo liso, ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola 12 x 12, acondicionado em pacote de 1 kg.	1	Pacote 1 Quilograma	R$ 24,9000	24,90
51	628644	Chapa de madeira compensada/MDF, dimensões de 2.750 x 1.850 mm, espessura de 18 mm, característica adicional louro preto e dupla face.	1	Unidade	R$ 550,0000	550,00
GRUPO 3	-	-	-	-	-	-
52	246310	Saco plástico para lixo, capacidade de 300 litros, cor preta, apresentação em peça única, destinado ao acondicionamento de resíduos.	4	Pacote 100 Unidade	R$ 62,4500	249,80
53	481090	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, largura de 85 cm, cor preta, destinado ao acondicionamento de resíduos.	4	Pacote 100 Unidade	R$ 35,2300	140,92
54	626245	Saco plástico para lixo, confeccionado em polietileno, capacidade de 60 litros, espessura de 4 micra, cor preta, reforçado, destinado ao acondicionamento de resíduos comuns diversos.	5	Pacote 100 Unidade	R$ 19,6400	98,20
55	624677	Água sanitária, solução à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto, teor de cloro ativo entre 2% e 2,50%, cor incolor, tipo comum, acondicionada em embalagem de 5 litros.	50	Garrafa 5 Litro	R$ 11,0000	550,00
56	226696	Detergente líquido, contendo tensoativos aniônicos, coadjuvantes e conservantes, com linear alquilbenzeno sulfonato de sódio como componente ativo, aroma de coco, contendo tensoativo biodegradável, indicado para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.	200	Frasco 500 Mililitro	R$ 1,9000	380,00
57	600612	Sabão em pó, apresentação em pó, composição contendo ácidos graxos vegetais, álcalis, sulfato e carbonato, cor amarela, indicado para utilização em limpeza geral.	25	Saco 5 Quilograma	R$ 25,0000	625,00
58	639937	Desinfetante saneante, solução concentrada à base de quaternários de amônio, contendo peróxido de hidrogênio como princípio ativo, teor ativo aproximado entre 4,25% e 6,16%, destinado à desinfecção e higienização.	100	Litro	R$ 13,8550	1.385,50
59	380189	Esponja para limpeza, confeccionada em fibraço, formato retangular, indicada para limpeza geral, com comprimento mínimo de 125 mm, largura mínima de 87 mm e espessura mínima de 25 mm.	20	Unidade	R$ 2,4800	49,60
60	628718	Esponja para limpeza corporal, confeccionada em fibra vegetal, formato retangular, abrasividade leve, indicada para banho, com comprimento mínimo de 140 mm, largura mínima de 80 mm e espessura mínima de 40 mm, fornecida em pacote com 4 unidades.	25	Pacote 4 Unidade	R$ 4,3200	108,00

61	626489	Papel higiênico, confeccionado em celulose virgem, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, característica adicional extra luxo, acondicionado em fardo com 64 rolos.	10	Fardo 64 Rolo	R$ 78,9900	789,90
62	635639	Toalha de papel, confeccionada em 100% celulose virgem, folha simples, comprimento de 200 metros, largura de 20 cm, cor branca, destinada à higiene pessoal, fornecida em fardo com 8 unidades.	5	Fardo 8 Unidade	R$ 84,2400	421,20
63	445526	Hidróxido de sódio, apresentação física em lentilhas ou micropérolas esbranquiçadas, fórmula química NaOH, peso molecular 40 g/mol, grau de pureza mínimo de 98%, reagente P.A. ACS, CAS 1310-73-2.	25	Quilograma	R$ 25,1550	628,875
64	327150	Desodorizador/aromatizador ambiental, apresentação em aerossol, destinado à aromatização de ambientes, com característica adicional de ação neutralizante de odores.	50	Unidade	R$ 15,7500	787,50
65	608446	Pano para limpeza, confeccionado em 100% algodão, dimensões de 40 x 40 cm, com alto poder de absorção, indicado para serviços de limpeza pesada.	500	Unidade	R$ 4,3400	2.170,00
66	469862	Vassoura, cerdas de piaçava, cepa confeccionada em chapa de aço, comprimento da cepa de 21 cm, fornecida com cabo de madeira, destinada à limpeza de pisos e superfícies.	20	Unidade	R$ 12,7850	255,70
67	626231	Vassoura, cerdas de piaçava, cepa de madeira plastificada, comprimento da cepa de 120 cm, com chapa pregada nº 4, destinada a serviços de limpeza.	6	Unidade	R$ 14,9750	89,85
68	345375	Pá de bico, confeccionada em aço forjado, cabo de madeira com aproximadamente 1 metro de comprimento, dimensões da lâmina de 270 x 320 mm, olho com diâmetro de 34 mm, indicada para manutenção predial.	10	Unidade	R$ 32,6300	326,30
69	228863	Rodo, suporte e cabo em plástico, comprimento do suporte de 40 cm, cor prata para suporte e cabo, equipado com uma borracha, destinado à limpeza de pisos e superfícies.	12	Unidade	R$ 16,0000	192,00
70	292586	Cera líquida para pisos, cor incolor leitosa, composição à base de água, carnaúba e resinas metalizadas, com características antiderrapante e impermeabilizante, indicada para limpeza e conservação de pisos.	12	Galão 5 Litro	R$ 105,0000	1.260,00
71	423501	Caneta hidrográfica para quadro branco, corpo plástico, ponta em feltro, espessura de escrita média, carga na cor azul, diâmetro da ponta de 4 mm, destinada à escrita em quadro branco.	50	Unidade	R$ 8,8350	441,75
72	302540	Caneta hidrográfica para quadro branco, corpo plástico de formato cilíndrico, ponta em poliacetato, espessura de escrita média, carga na cor vermelha, destinada à escrita em quadro branco.	50	Unidade	R$ 2,3800	119,00

73	329050	Prendedor de crachá tipo jacaré, confeccionado em metal, com tira plástica incolor para regulagem, fornecido em pacote com 100 unidades.	2	Pacote 100 Unidade	R$ 58,9200	117,84

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 28.969,72** (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato**.**

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [91570];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [236885];

IV) Elemento de Despesa: [339030];

V) Plano Interno: [Z4C3SLN01L0];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO BARBETA NOBREGA
Data: 28/09/2026 11:05:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO BARBETA NOBREGA

Membro da comissão de contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ PAULO PENNA DE ARAUJO LIMA
Data: 13/10/2026 13:42:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br